



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE



CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com

Lei nº. 1208/2014, de 22 de agosto de 2014.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a contrapartida da Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Ficha 37

08.244.006.1008 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 22 de agosto de 2014.


Claudiomar Furoni Sanches

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração